

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Debra
Débora Caroline Batista Passos
1º RTDPJ
Escritura Autorizada
Salvador - Bahia

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2020 às 09:00 horas, os **ASSOCIADOS**, **ASSOCIADOS** e membros da Assembleia Geral do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, reuniram-se na sede do IGH, situada na Rua Frederico Simões, n°. 125, 4º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, em cumprimento ao quanto determina o art. 23, Alinea 'e', do Estatuto Social. Assumiu a presidência da mesa o presidente do Instituto, **Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE**, que designou para secretária a **Sr^a. CYNTHIA FACÓ BITTENCOURT**. A Assembléia foi acompanhada pela Advogada, **DR^a. ALINE MARTINELE TONHÁ**. Foi lida a ordem do dia para qual foi convocada esta reunião que tem os seguintes objetivos:

a) Apreciação do Relatório Patrimonial, Financeiro e Contábil referente ao exercício de 2019; b) Apreciação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019; c) Deliberação sobre a proposta de alteração do estatuto para adequação às legislações que tratam das Organizações Sociais, bem como da legislação que trata das Entidades Filantrópicas e das políticas de Compliance; d) Apreciação do Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta; d) O que ocorrer. Em seguida o Presidente determinou a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder as deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes o presidente declarou iniciada reunião e franqueou a palavra ao superintendente do IGH, **SR. PAULO BRITO BITTENCOURT**, que, deliberando sobre o item "a" da pauta, apresentou o Relatório Patrimonial, Financeiro e Contábil referente ao exercício de 2019. Após os presentes analisarem o relatório, a questão foi colocada em votação e o Relatório, Patrimonial, Financeiro e Contábil foi aprovado pela unanimidade dos presentes. A seguir tratando do item "b" da pauta, o SUPERINTENDENTE apresentou o Relatório de Gestão, referente aos serviços prestados pelo Instituto. Após análise, os presentes votaram pela aprovação do relatório por unanimidade. Em seguida, passando a tratar do item "c" da ordem do dia, o SUPERINTENDENTE ressaltou a necessidade de alteração do Estatuto Social do IGH, com vistas a adequá-lo à legislações que tratam das organizações sociais, bem como da legislação referente às entidades filantrópicas e da política de Compliance adotada pelo instituto. O SUPERINTENDENTE ressaltou que as políticas de Compliance tem sido adotadas por renomadas corporações em todo o mundo, com vistas a atribuir maior transparência e segurança jurídica na sua atuação, além de haver uma tendência de

06/02/2020

REG. CIVIL E SUCESSORIAL - BAHIA
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46208-44-

Assinados
Debra

Joel *Cynthia* *Paulo* *Aline* *Debra*

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

1º R. DPJ
Dora Caroline Batista Passos
Escritora Autorizada
Salvador - Bahia

preferência dos contratantes à instituições que já adotem essas práticas. No sentido foram sugeridas as seguintes alterações: Alteração do Inciso "I" do artigo 4º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "I - Prestação de serviços de promoção e assistência em saúde em âmbito hospitalar e ambulatorial, bem como, administração e gestão em saúde, nos setores médico hospitalar, ambulatorial e sanitário, seja através da rede de saúde pública, privada ou suplementar, desenvolvendo as atividades curativas de saúde"; Criação do Parágrafo Único do artigo 4º, o qual terá a seguinte redação: "PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a participação do instituto em campanhas de interesse político-partidário e eleitoral"; Alteração do Capítulo Primeiro do Título III do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: "**CAPÍTULO PRIMEIRO: Dos Órgãos Institucionais. ARTIGO 15** São Órgãos Institucionais do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH: I - Assembléia Geral; II - Conselho de Administração; III - Conselho Fiscal". Alteração do Capítulo Segundo do Título III do Estatuto, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**CAPÍTULO SEGUNDO: Das disposições gerais. ARTIGO 16** O exercício de qualquer cargo nos Conselhos de Administração e fiscal é gratuito, sendo vedada a percepção de qualquer tipo de remuneração, seja direta ou indireta. **ARTIGO 17** A duração do mandato dos órgãos institucionais é de 04 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução. **PARÁGRAFO ÚNICO:** É assegurada a participação de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos órgãos e de deliberação superior. **ARTIGO 18** O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o Presidente da Associação ou seu substituto, o que ocorrerá imediatamente após a realização das eleições. **ARTIGO 19** Os membros dos órgãos institucionais só podem ser eleitos consecutivamente para 02 (dois) mandatos para qualquer órgão da ASSOCIAÇÃO, salvo se a Assembleia Geral reconhecer expressamente que é impossível ou inconveniente proceder à sua substituição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** Não é permitido aos membros dos órgãos o desempenho simultâneo de mais de um cargo do INSTITUTO. **PARÁGRAFO SEGUNDO** O disposto nos números anteriores aplica-se aos membros da mesa do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **ARTIGO 20** Os membros dos órgãos institucionais são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato. **ARTIGO 21** Além dos motivos previstos na lei, os membros dos órgãos institucionais ficam exonerados de responsabilidade se: a) não tiverem tomado parte na

06/02/020

1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46200-44 -

Roman
Jorge

Roberto

Walter

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

Roberto

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

1º RTDPJ
Caroline Batista Passos
Escrivente Autorizada
Salvador - Bahia

respectiva resolução e a reprovarem com declaração na ata da sessão imediata e que se encontrem presentes; b) tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na ata respectiva". Alteração Capítulo Sexto do Título III do Estatuto, que passará a ter a seguinte redação: "**CAPÍTULO SEXTO - Do Conselho Fiscal. ARTIGO 30:** A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de no mínimo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o substituto que completará o mandato será eleito em Assembléia Geral que deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **PARÁGRAFO SEGUNDO** Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados. **PARÁGRAFO TERCEIRO** Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO QUARTO** As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria. **ARTIGO 31:** Compete ao Conselho Fiscal: I. Reunir-se ordinariamente, uma vez em cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que necessário; II. Emitir parecer sobre o relatório e contas anuais, apreciando os documentos que lhe derem origem; III. Emitir parecer sobre as contas, sobre o relatório de atividades e demonstrações financeiras do INSTITUTO. IV. Levar ao conhecimento do Conselho Administrativo, eventuais irregularidades constatadas; V. Requerer ao Conselho Administrativo, fundamentadamente e quando julgar conveniente, o assessoramento de técnico ou de firma especializada. **PARÁGRAFO ÚNICO** Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, relatórios e documentos relativos ao INSTITUTO. Alteração Capítulo Sexto do Título III do Estatuto, que passará a ter a seguinte redação: "**CAPÍTULO SÉTIMO Do Órgão Executivo. ARTIGO 32** A Superintendência é órgão de execução dos planos e programas de ação e deliberações do Conselho de Administração e de sua Presidência. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Superintendência é composta de 1 (um) Superintendente (administrador) indicado e homologado pelo Conselho de Administração, podendo ser associado ou não do INSTITUTO, podendo ser remunerado por vínculo trabalhista ou por qualquer outro meio juridicamente válido, obedecidos os limites e vedações previstos em lei. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso o Superintendente (administrador) indicado seja associado do INSTITUTO, ficará automaticamente afastado de tal condição. **ARTIGO 33:** Dentre as atribuições da Superintendência, destacam-se as seguintes: I. Executar a arrecadação da receita; II. Aplicar

Almon
M. F. F. F.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

06/03/020
REG. CIVIL - SALVADOR - BAHIA
46200-44

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Déborah Eulina Batista Passos
1º R.T.D.P.J.
Secr. Ex. Autorizada
Salvador-Bahia

os recursos financeiros e autorizar as despesas, conforme critérios estabelecidos no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração; III. Representar o INSTITUTO em juízo ou fora dele e junto a repartições e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais, em conjunto com o presidente ou separadamente; IV. Assinar e endossar cheques ou equivalentes, para movimentação das contas bancárias; V. Contratar e dispensar empregados necessários, de acordo com a legislação trabalhista; VI. Destinar e verificar a aplicação das doações e contribuições em geral; VII. Praticar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à realização dos objetivos do INSTITUTO; VIII. Assinar contratos, onerosos ou não, de interesse do INSTITUTO, que gerem despesas ou receitas, exceto os relativos à alienação ou promessa de alienação do patrimônio, os quais deverão ter prévia autorização do Conselho de Administração no tocante aos bens móveis e da Assembleia Geral, no tocante aos bens imóveis. IX. Acompanhar a evolução das receitas e gasto, gerindo as atividades financeiras e supervisionar a contabilidade do INSTITUTO; X. Decidir sobre sugestões, reclamações e pedidos dos associados, e encaminhá-los, quando for o caso, ao Conselho de Administração em grau de recurso; XI. Aprovar a contratação de serviços e de pessoal e a celebração de convênios e contratos em geral; XII. Executar, fiscalizar e controlar os Planos e serviços oferecidos pelo INSTITUTO; XIII. Propor alterações deste Estatuto; XIV. Autorizar o pagamento de contas; XV. Apresentar balancetes trimestrais aos membros do Conselho Fiscal; XVI. Apresentar ao Presidente do Conselho de Administração, até o final do primeiro trimestre, relatório das atividades do exercício anterior, acompanhado de balanço, com parecer do Conselho Fiscal, publicando-o depois de aprovado pelo Conselho de Administração, em jornal de grande circulação. XVII. Outorgar poderes a terceiros para atuar em nome do instituto em atividades de interesse da associação, dentro dos limites previstos neste estatuto, em conjunto com o presidente ou separadamente. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ao Superintendente a criação das Diretorias de caráter executivo, as quais ficarão diretamente vinculadas à Superintendência. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As diretorias de caráter executivo serão distribuídas da seguinte forma: I - Diretorias Corporativas: a) Diretoria Administrativa Corporativa; b) Diretoria Assistencial Corporativa; c) Diretoria de Auditoria Riscos e Compliance; d) Diretoria Jurídica Corporativa; II - Diretorias Regionais. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os cargos referentes às diretorias vinculadas à Superintendência serão de livre nomeação e afastamento pelo Superintendente. **PARÁGRAFO QUARTO:** Compete à Superintendência definir as atribuições das diretorias a ela vinculadas. **ARTIGO 34** A Superintendência poderá aplicar as reservas e disponibilidades em operações financeiras que lhes preservem o

06/03/2020

REG. CIVIL E SOC. JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO

Mahmon
Secr. Ex.
J. Passos

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**

1º RTDPJ
Débora Caroline Batista Passos
Escritora Autorizada
Salvador-Bahia

poder aquisitivo, gerem rentabilidade de mercado e que se revistam de segurança e liquidez imediata". Os demais itens do estatuto que não constam nas alterações anteriores permanecerão inalterados. As alterações sugeridas foram aprovadas por unanimidade pelos membros da Assembleia Geral, devendo o estatuto com as alterações aprovadas passar a vigorar a partir da data do registro no cartório competente. Em seguida, passando a deliberar sobre o item "d" da ordem do dia o Superintendente apresentou a proposta de Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta do IGH. O Superintendente destacou que a criação do Comitê é um dos requisitos para a implantação da política de Compliance que tem sido adotada pelo instituto. A questão foi colocada em Votação e o Regimento Interno do Comitê de Ética e Conduta do IGH foi aprovado por unanimidade, nos termos em que foi proposto. Nada tendo mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim **CYNTIA FACÓ BITTENCOURT**, secretária dessa reunião, pelos membros da Assembleia Geral e pelo superintendente do instituto.



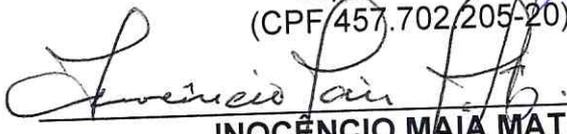
JOEL SOBRAL DE ANDRADE
Presidente
(CPF 821.110.735-04)



CYNTIA FACÓ BITTENCOURT
Associado/Secretária da Assembléia
(CPF 458.248.275-91)



PAULO BRITO BITTENCOURT
Superintendente
(CPF 457.702.205-20)



INOCÊNCIO MAIA MATOS
Associado
(CPF 018.206.055-15)



SIRLEI SANTANA DE JESUS BRITO
Associado
(CPF 338.915.245-87)

08/03/2020
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46200-44-

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Jose Claudio Rocha

JOSÉ CLAUDIO ROCHA

Associado
(CPF 355.436.045-72)

Paulo Vieira Santos

PAULO VIEIRA SANTOS

Associado
(CPF 449.692.795-00)

Jose Geraldo Gonçalves de Brito

JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO

Associado
(CPF 084.582.515-15)

Jorge Alberto Facó

JORGE ALBERTO FACÓ

Associado
(CPF 000.959.825-15)

Janyra Brito Bittencourt

JANYRA BRITO BITTENCOURT

Associado
(CPF 499.471.175-53)

Maria Cecília Muricy Facó

MARIA CECILIA MURICY FACÓ

Associado
(CPF 003.839.455-34)

MARIA OLIVIA BITTENCOURT DE MENDONÇA

Associado
(CPF 457.702.205-20)

Renata Tannous Sobral de Andrade

RENATA TANNOUS SOBRAL DE ANDRADE

Associada
(CPF 966.146.925-34)

Aline Martinele Tonhá

ALINE MARTINELE TONHÁ

OAB-BA 21.335



f. a. s. j. u.